



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>94</u>	FOLHA nº <u>01</u> / <u> </u>
---	----------------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 377/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94 /2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS), APARELHOS TELEVISORES.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 13 de dezembro de 2022


JOSÉ MÁRCIO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2022.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

003
9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

004
9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

005
5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Ofício nº 144/2022

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo licitatório visando a **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS**, com Recurso Estadual "Aprimora CRAS", por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mônica Zanardo de Sordi
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Mônica Zanardo de Sordi

Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021
Secretária de Assistência Social
e Assuntos da Família

Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

006

Solicitação de Compra Nº 455/2022

Solicitante: MONICA ZANARDO DE SORDI **Data da Solicitação:** 07/12/2022
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA CRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

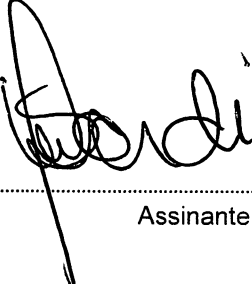
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212419-1	3.00	UND	SMART TV SAMSUNG 70 UHD 4K 3HDMI USB WIFI INTEGRADO BLUTOOT	5.499,0000	16.497,00

Preço Total: 16.497,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
5173 - 09.001.08.244.0801.1025.4.4.90.52.00	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	00784/001011.09.04 .05.18	16.497,00

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2022.


Assinante



(Handwritten signature)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS
3. ITENS

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	Unid.	3	Smart TV processador quad core 4K. Tela 70” com tecnologia UHD. Conectividade Bluetooth. Tela sem bordas aparentes. Voltagem bivolt. Resolução da tela: 3.840 x 2.160 (pixels) UHD 4K	R\$ 5.499,00	R\$ 16.497,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.497,00

***destacar os itens para os quais será necessária a solicitação de amostra ou algum tipo de exigência específica.**

TOTAL GERAL R\$ 16.497,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Considerando a Deliberação nº 067/2019 – CEAS, Conselho Estadual de Assistência Social, a qual destinou recurso denominado “Aprimora CRAS” com a finalidade de equipar a unidade pública da Secretaria de Assistência Social, o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), principal equipamento que oferta proteção social básica à população que vivencia a situação de vulnerabilidade social, no valor de R\$ 100.000,00, no mês de Dezembro de 2019.
- O recurso somente pode ser utilizado para aquisição de equipamentos (capital), e não custeio.
- Sua vigência é até 31 de Dezembro de 2022, após já ter sido prorrogado, devido à pandemia.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

008

9

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para algumas empresas, onde obtivemos retorno apenas de 4 (quatro) sendo elas: LOJAS CEM S/A, CNPJ: 56.642.960/0254-47, LOJAS COLOMBO S/A, CNPJ 89.848.543/0349-00, e MAGAZINE LUIZA S/A., CNPJ 47.960.950/0619-37 e COMPUCEL INFORMÁTICA, CNPJ 10.343.326/0001-75

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

Porém, no site do Nota Paraná, não foi possível a extração dos valores médios, pois o item pesquisado não foi encontrado, na especificação desejada.

Em seguida, com as pesquisas realizadas, calculamos o valor médio em cada cesta de obtida e em seguida realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAGAZINE	LOJAS CEM	COLOMBO	COMPUCEL
1	Unid		Smart TV processador quad core 4K. Tela 70'' com tecnologia UHD. Conectividade Bluetooth. Tela sem bordas aparentes. Voltagem bivolt. Resolução da tela: 3.840 x 2.160 (pixels) UHD 4K	3	R\$ 5.914,00	R\$ 5.566,00	R\$ 5.833,00	R\$ 5.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

010

9

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 1 (um) item.

A entrega dos equipamentos deverá ser feita de forma única, conforme solicitação.

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-3419, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é **R\$ 16.497,00** (*dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais*).

9. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
09.001	5173-4.4.90.52.00.00.00.00 00784/001011.09.04.05.18	Secretaria de Assistência Social / Departamento de Programas Sociais Incentivo Aprimora CRAS e CREAS / Equipamentos

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

Os equipamentos objeto deste termo deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

011

[Handwritten signature]

registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os equipamentos deverão ser entregues **em até 5 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Se a entrega e/ou a substituição dos equipamentos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de garantia do produto.

Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

A quantidade estimada não poderá ser fracionada.

Caso os equipamentos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos equipamentos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

[Handwritten signature]



O recebimento definitivo do objeto deste Processo, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após a instalação.

15.1 OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

[Handwritten signature]



- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução do presente contrato será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.



Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais forem solicitadas amostras, deverá apresenta-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A ratificação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2022

Mônica Zanardo de Sordi
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
P.M. de Bandeirantes - Paraná, 07/10/2021
Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família

**FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**

CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06

Rua Prefeito José Mario Junqueira 265

CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr

TEL 43 3542 1822

Qtde	Produto	Característica	Unit.	Total
1	SMART TV SAMSUNG 70" UHD 4K - 3 HDMI - USB - WIFI INTEGRADO - BLUETOOTH - ALEXA		R\$ 5.499,00	R\$ 5.499,00
			TOTAL	R\$ 5.499,00

CNPJ: 10.343.326/0001-75

I. E.: 904.54809-06

*Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.*Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ*Satália Camargo Miyashiro*

Lojas Cem S/A

Av Bandeirantes,1012.

Centro – Bandeirantes – Pr

CNPJ:56.642.960/0254-47

Orçamento:

Tv Led 4k 70 Polegadas

Características: Smart Tv, Processador Quad Core, Bluetooth, 4k, Wi-fi, Conversor Digital


Comando de Vós, 3 entradas HDMI uma entrada USB, uma Ethernet (Lan) tecnologia da tela: UHD 4K

R\$ 5566,00

Vendedora: Fernanda

Telefone:3145-4343

05/12/2022


Com. Lojas CEM S/A
CNPJ 56.642.960/0254-47
I.E. 9.076.368.527

MAGAZINE LUIZA

017

9

ORÇAMENTO

SMART TV SAMSUNG 4K 70" MODELO AU7700

R\$ 5914,00

BANDEIRANTES - PR
Centro
Avenida Bandeirantes, 760
CEP 86.360-000
MAGAZINE LUIZA S/A
17.960.950/0619-371

MAGAZINE LUIZA DE BANDEIRANTES S/A 687
ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 760, CENTRO
VENDEDOR JOSE VITOR DOS SANTOS
CONTATO: (43) 98811-9946

BANDEIRANTES, PR
06/12/2022

CNPJ:
47960950061937

LOJAS COLOMBO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A
AV: BENJAMIN CAETANO ZAMBON – 128, CENTRO
BANDEIRANTES – PR
TEL – 43 3542 3586
CNPJ - 8948543/0349-00

937942 - TELEVISOR SAMSUNG SMART 4K 70" UN70AU7700GXZD

PREÇO A VISTA COM DESCONTO

5833,00 R\$

Bandeirantes – PR
Vendedor MICHEL LUCIANO POLO

Contato: (43) 99953-8694 ou (43) 3542-3586.

Validade: 12/12/2022.

Gerente responsável: GIAN HENRIQUE RIBEIRO SILVA.

Gian H. R. Silva

89 848 543/0349-00
LOJAS COLOMBO S/A.
COM. DE UTIL. DOMÉSTICAS
Rua Benjamin C Zambon, 128
Centro
CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PR

LOJAS COLOMBO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A
AV: BENJAMIN CAETANO ZAMBON – 128, CENTRO
BANDEIRANTES – PR
TEL – 43 3542 3586
CNPJ - 8948543/0349-00

937942 - TELEVISOR SAMSUNG SMART 4K 70" UN70AU7700GXZD

PREÇO A VISTA COM DESCONTO

5833,00 R\$

Bandeirantes – PR
Vendedor MICHEL LUCIANO POLO

Contato: (43) 99953-8694 ou (43) 3542-3586.

Validade: 12/12/2022.

Gerente responsável: GIAN HENRIQUE RIBEIRO SILVA.

Gian H. R. Silva

89 848 543/0349-00
LOJAS COLOMBO S/A.
COM. DE UTIL. DOMÉSTICAS
Rua Benjamin C Zambon, 128
Centro
CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PR

MÉDIA **R\$ 4.673,55** MEDIANA **R\$ 4.802,08** MENOR **R\$ 2.196,56**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição

UNIDADE TELEVISOR), TAMANHO TELA:70 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:LED), ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO, TELEVISOR), TAMANHO TELA:70 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, 3D E SMART TV, MÍNIMO: 2 USB, 3 HDMI, WI-FI IN, TIPO TELA:LED), ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Nome do Material (PDM) **TELEVISOR**
Ano da Compra **2022**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00052	Pregão	484399	TELEVISOR		UNIDADE	20	R\$2196,56	AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	03/08/2022
00058/2022	00096	Pregão	480210	TELEVISOR		UNIDADE	49	R\$4346,10	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE BELEM	19/09/2022
00003/2022	00001	Pregão	484399	TELEVISOR		UNIDADE	23	R\$4802,08	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158464 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE	04/07/2022
00056/2022	00003	Pregão	484399	TELEVISOR		UNIDADE	6	R\$5025	VINIUS CHAVES DOS SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO	030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	03/10/2022
00009/2022	00003	Pregão	480210	TELEVISOR		UNIDADE	4	R\$6998	VINIUS CHAVES DOS SANTOS	ESTADO DE RONDONIA	926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	01/04/2022



021



Relatório de Cotação: cotação rápida 38

Pesquisa realizada em 06/12/2022 15:12:07

Relatório gerado no dia 06/12/2022 15:15:03 (IP: 201.94.208.16)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: teleconferência / videoconferência

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	1	R\$ 5.962,01 (un)	-	R\$ 5.962,01	R\$ 5.962,01	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA-CISAN			NºPregão:192022 UASG:928372	28/09/2022	R\$ 6.035,20
Valor Unitário						R\$ 6.035,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SÃO PAULO			OC: 1301310000120220C00011	04/10/2022	R\$ 5.045,84
2	UNESP-MEDICINA VETERINARIA DE ARACATUBA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ARAÇATUBA			OC: 1023361006120220C00063	01/09/2022	R\$ 6.805,00
Valor Unitário						R\$ 5.925,42

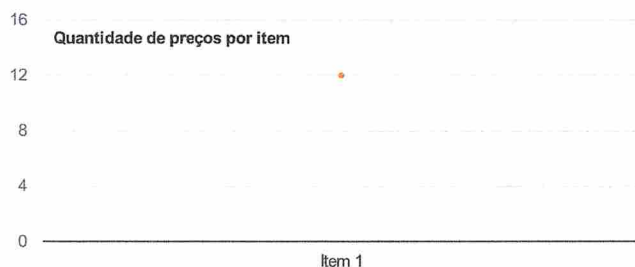
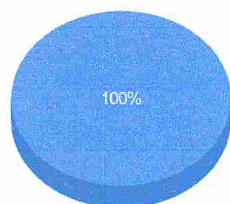
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.035,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.962,01

Valor Global: R\$ 5.962,01

Valor do item em relação ao total

1) teleconferência...





Detalhamento dos Itens

Item 1: teleconferência / videoconferência

Preço Estimado: R\$ 5.962,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.962,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.962,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	televisor 70'polegadas = descrição complementar: televisor: cor: preto/prata 0, borda sem limite; características adicionais: smart tv 4k; wifi e bluetooth; no mínimo 02(duas) entradas hdmi, usb, ethernet, 01 (uma) entrada av, 01 (uma) saída óptica; conversor 0, t ela de 70" polegadas tipo minimo led); voltagem bivolt nan; frequência: 120hz; resolução (pixels) mínima: 3800x2100; potencia do s alto falantes 60w; controle remoto 0; conteúdo da embalagem: 01 (uma) smart tv; 01 (um) controle remoto; 01 (um) cabo de forç a e manual; garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.035,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA-CISAN

Data: 28/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais Permanente e equipamentos (TV, Pedestal, caixa de som, computador, iluminador, webcam), para suprir as necessidades da Administração do CISAN Central de Rondônia..

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:192022 / UASG:928372

Descrição: Teleconferência / Videoconferência - TELEVISOR 70'POLEGADAS =

Lote/Item: /2

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor: cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; Características Adicionais: Smart TV 4K; Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70" Polegadas tipo minimo LED); Voltagem bivolt NaN; Frequência: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100; Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da embalagem: 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produto.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.889.651/0001-01 * VENCEDOR *	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISOR 70'POLEGADAS = DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor: cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; Características Adicionais: Smart TV 4K; Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70" Polegadas tipo minimo LED); Voltagem bivolt NaN; Frequência: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100; Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da embalagem: 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 826	(62) 3271-8494/ (62) 9316-3531	mettacontabil@hotmail.com

41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$ 5.500,00
--------------------	-----------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISOR 70'POLEGADAS = DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor: cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; 1. Características Adicionais: Smart TV 4K; Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70" Polegadas tipo minimo LED); Voltagem bivolt NaN; Frequência: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100; Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da embalagem: 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produto. LG / 70UP7750

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

42.036.849/0001-65	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.960,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISOR 70'POLEGADAS = DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor: cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; 1. Características Adicionais: Smart TV 4K; Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70" Polegadas tipo minimo LED); Voltagem bivolt NaN; Frequência: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100; Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da embalagem: 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produto. TCL 75" 4K P735

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	RODOVIA BR-364, 1489	(69) 9330-8162	rrcomercio.eletro@gmail.com



Relatório gerado no dia 06/12/2022 15:16:03 (IP: 201.94.208.16)

Código Validação: ynfUoD40KRHMLK6rUImNObFRJAm9x9XXWkjN54yxcWEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ynfUoD40KRHMLK6rUImNObFRJAm9x9XXWkjN54yxcWEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.689.972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 6.110,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Smart Tv Lg 70" 4k Uhd 70up7750 Wifi Bluetooth Hdr Inteligência Artificial Thing Smart Magic Google Alexa

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01 (61) 9831-5551/ (61) 3032-5291 felipecarvalho@hypertechnologies.com.br

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS R\$ 6.378,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Marca Philips Modelo 70PUG7406/78 Smart TV Sim Tamanho da tela 70" Resolução 3840 x 2160 pixels Tecnologia da tela LED Ultra HD 4K Taxa de atualização 60 Hz Formato da tela Plana HDR Sim Sistema operacional Android TV 10 Potência de áudio total (RMS) 20 W Sistema de som Dolby Atmos Entrada HDMI 4 Entrada USB 2 LAN RJ45 Sim Bluetooth Versão 5.0 Wi-Fi Sim Comando de voz Sim Espelhamento do smartphone Sim Controle remoto Sim Altura Com base: 91,37 cm | Sem base: 87,91 cm Largura Com base: 156,76 cm | Sem base: 156,76 cm Profundidade Com base: 35,11 cm | Sem base: 9,02 cm Peso Com base: 20,5 kg | Sem base: 20 kg Consumo 20,00 kwh/mês Código de barras 7898620271411 Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem 01 Smart tv, 01 controle remoto, 02 pilha AA, suporte para cima da mesa, cabo de energia, guia de início rápido, folheto com informações legais e de segurança. Manual de instruções Indisponível

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília QI 33 BLOCO A SALA, 212 Vinicius Chaves dos Santos (61) 3568-9392 vcs.vendas@hotmail.com

09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN R\$ 15.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TELEVISOR 70"POLEGADAS = DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; Características Adicionais: Smart TV 4K; Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70" Polegadas tipo mínimo LED); Voltagem bivolt NaN; Frequência: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100, Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da embalagem: 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produto. SAMSUNG 70Q65B

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R FERNANDES DE BARROS, 525 (41) 3022-3399 comametais@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.045,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SÃO PAULO

Data: 04/10/2022 14:53

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE PROJECÃO

Identificação: OC: 1301310000120220C00011

Descrição: TELEVISAO A CORES, SMART TV, 70 POLEGADAS, 3840 X 2160 PIXELS - TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.556.435/0001-12 SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 5.045,84
* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Philips 70PUG7406

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Philips 70PUG7406

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DIONIZIO ZACARON, 2375	Anderson	(17) 3304-9866	bec.sp@seattlebrasil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.805,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-MEDICINA VETERINARIA DE ARACATUBA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ARACATUBA

Data: 01/09/2022 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL PARA AS FACULDADES DE MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

Identificação: OC: 1023361006120220C00063

Descrição: TELEVISAO A CORES, SMART TV, 70 POLEGADAS, 3840 X 2160 PIXELS - TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.539.439/0001-92 MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI

R\$ 5.215,26

* VENCEDOR *

Marca: Samsung 4k 70AU7700

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	RUA JESUS TRUJILLO, 1314	Livia	(18) 3722-6734	auxiliar@digitalmj.com.br

07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$ 6.620,00



Relatório gerado no dia 06/12/2022 15:16:03 (IP: 201.94.208.16)

Código Validação: ynfUoD40KRHMLK6rUImNObFRJAm9x9XXWkjN54yxcWEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ynfUoD40KRHMLK6rUImNObFRJAm9x9XXWkjN54yxcWEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: samsung Un70au7700gxzd

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ALCINO GUANABARA, 1570	(41) 3018-9563	financeiro01@inovamax.com.br

15.916.744/0001-28 FELIPE GROSSI R\$ 6.805,00

Marca: Samsung Smart TV 75" Crystal UHD 4K UN75AU7700GXZ

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	AV BARAO DE MAUA, 2256	(11) 2598-7855	felipe-grossi@hotmail.com

35.968.629/0001-04 RONALDO ELETRO EIRELI R\$ 10.000,00

Marca: LG 4K UHD 70UQ8050

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA MIGUEL DIB, 81	(16) 3442-1744	totallicitacao@gmail.com.br

22.415.106/0001-99 ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS R\$ 22.000,00

Marca: LG LED 75" UHD 75UH5F-H.AWZM

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R LUIS ARROBAS MARTINS, 322	ANDRE	(19) 3043-1005	andre.viana@grupoksp.com.br



Relatório gerado no dia 06/12/2022 15:16:03 (IP: 201.94.208.16)

Código Validação: ynfUoD40KRHMLK6rUImNObFRJAm9x9XXWkjN54yxcWEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ynfUoD40KRHMLK6rUImNObFRJAm9x9XXWkjN54yxcWEqHU8nPtm6WA%253d%253d



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - teleconferência / videoconferência

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 21/11/2022 10:14:23

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 01/11/2022 10:41:52

Acessar a fonte [aqui](#)





0285

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Administração nr.455/2022 para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


Claudeci Aparecido da Silva
Diretor da Divisão de Compras



029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Para tanto informamos que para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, importa em **RS 16.497,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**.

Colha-se manifestação



José Marcelo Urbano
Presidente da Comissão de Licitação



Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



Marcos de Moraes
Membro



030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5173	09.001.08.244.0801.1025.4490520000	00784	44.90.52.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



031

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 13 de dezembro de 2022.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.


() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2022.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



032

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 94/2022 – PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA nº 1.539/2022**

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIÓ URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Téc. Administrativo

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE
REGULARIDADE FISCAL A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA
JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES**

(Lei nº 8.666/93, Art.25, Art.28, Art.29 e Art.87)

- a) **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS) – site-receita.fazenda.gov.br;** *em junto da certidão federal*
- b) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal – site-caixa.gov.br/crf;**
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho – sites-tst.jus.br, trt9.jus.br e csjt.jus.br;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – site-receita.fazenda.gov.br;**
- e) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente – site – fazenda.pr.gov.br;**
- f) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;**
- g) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ) – site – receita.fazenda.gov.br;**
- h) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente (No Paraná é o CICAD, em São Paulo é a DECA) – solicitar ao contador da empresa;**
- i) **Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;**
- j) **Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima) – solicitar ao contador da empresa e procuração por instrumento público (se for o caso).**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.343.326/0001-75
Razão Social: FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA
Endereço: RUA PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 265 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112701442348592900

Informação obtida em 06/12/2022 11:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.343.326/0001-75
Certidão n°: 28587792/2022
Expedição: 31/08/2022, às 09:57:52
Validade: 27/02/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.343.326/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:36 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: 69E1.B915.CF7E.6B67

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027710454-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.343.326/0001-75
Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 29/11/2022 11h39min

Número	Validade
3099	29/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 10343326000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

prefeitura municipal de bandeirantes

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 222191 - FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP

Endereço: Rua RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 265 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWL9MY8UADR7CUK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb>

Bandeirantes (PR), 29 de Novembro de 2022

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone: 4335424525

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.343.326/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2008
NOME EMPRESARIAL FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
RUA/AVENIDA R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA		NUMERO 265	COMPLEMENTO *****
CCE 86.360-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-1822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2022 às 10:47:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90454809-06	10.343.326/0001-75	09/2008

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 265 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-4201
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 09/2008 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
	4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.661.719-23	LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	047.352.299-30	FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/01/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	CAD/ICMS Nº 90454809-06
	Emitido Eletronicamente via Internet 07/12/2022 9:32:31
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30476	Nº do Alvará 3960
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.343.326/0001-75
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira Nº 265
Bairro: Centro
Atividade Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Atividades Secundárias: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papeleria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Este documento tem validade até 02/03/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprove sua atividade.
Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permutar, verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência).*

Bandeirantes, 14 de março de 2022.

Jacinto
Jacison Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Marco Antonio Turim
Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 – Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 – Casa 1.090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, fica alterado para o objeto social de: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Comércio Varejista de Calçados; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novo para Motocicletas e Motonetas; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:



**FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452**

**FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452**

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 – Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 – Casa 1.090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - O objeto social é Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Comércio Varejista de Calçados; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novo para Motocicletas e Motonetas; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

3ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 13 de junho de 2022.


FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO


LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO



1428XK4qtZfhDsIdE4PCejLes
 Valde o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**. Empl.: R\$21,46(VRC 43,60), Funreju: R\$5,38, Selo: R\$2,04, FUNDEP: R\$1,98, ICSOH: R\$0,64. Total: R\$30,50. Dou fé.
 Bandeirantes-Paraná, 14 de junho de 2022, às 10:34:23
 Em Teste
 Patricia Martins Silva - Escrevente Substituta



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIO ROBERTO LORDANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016706, registrado em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 23583495934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23583495934	016706	MARIO ROBERTO LORDANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 15:09 SOB Nº 20223871273.
PROTOCOLO: 223871273 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207645163. CNPJ DA SEDE: 10343326000175.
NIRE: 41206297452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

048

4

PARECER JURÍDICO Nº. 264/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 377/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS TELEVISORES.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 377/2022, cujo objeto é aquisição de aparelhos televisores.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretario de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; solicitação Secretária de Assistência Social; Termo de Referência; orçamentos; Pesquisa Painel de Preços; Pesquisa Banco de Preços; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050

9

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional específica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cumprindo o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não há qualquer alteração a ser sugerida no contrato, uma vez que cumpre os ditames do artigo 55 da lei de licitações.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

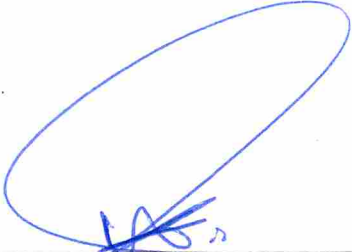
Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

DECISÃO:


A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico para: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



José Marcio Urbano
Presidente da Comissão Licitação



Joyce Ferreira Parpinelli
Membro Comissão



Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022 Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 94/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	UND	SMART TV SAMSUNG 70 UHD 4K 3HDMI USB WIFI INTEGRADO BLUETOOT	R\$ 5.499,00	R\$16.497,00
				TOTAL	R\$16.497,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total de R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

054
Edição nº 397
Ano 2022
Página 30 de
31

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 94/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	UND	SMART TV SAMSUNG 70 UHD 4K 3HDMI USB WIFI INTEGRADO BLUETOOT	R\$ 5.499,00	R\$16.497,00
				TOTAL	R\$16.497,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total de R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal





055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

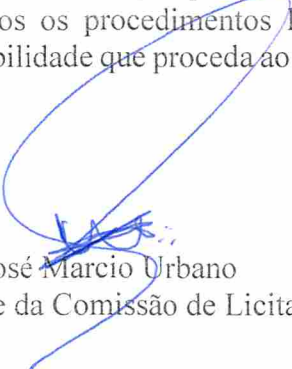
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022 - PMB, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO PUBLICAÇÃO

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º 518/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2022**



De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Flávio Luiz Massao Miyashiro
<flavio_miyashiro@compucelinfo.com.br>
Data 19-12-2022 09:50
Prioridade Mais alta

057
9

- CONTRATO 518-2022 - AQ. DE TVs SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - DL 94-2022 - FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.pdf(~177 KB)

Prezado(s),

Encaminho em anexo arquivo do **Contrato e Extrato do Contrato n.º 518/2022**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente **indispensavelmente nas duas últimas páginas**, e se possível nas demais, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, pessoalmente ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 - Bandeirantes-PR.

Peço por gentileza que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

058

FLAVIO L M MIYASHIRO Assinado de forma digital por
E CIA FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA
LTDA:10343326000175 Dados: 2022.12.19 11:11:35 -03'00'

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO N.º518/2022- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 377/2022 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º94/2022 – PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Prefeito José Mario Junqueira nr.265 - centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **10.343.326/0001-75**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Flávio Luiz Massao Miyashiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF. sob o nº 047.352.299-30, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Equipamentos em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º94/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º94/2022-PMB**.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	UND	SMART TV SAMSUNG 70 UHD 4K 3HDMI USB WIFI INTEGRADO BLUETOOT	R\$ 5.499,00	R\$16.497,00
				TOTAL	R\$16.497,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º94/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 16.497,00** (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

FLAVIO L M
MIYASHIRO E CIA
LTDA:10343326000175

Assinado de forma digital por
FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA
LTDA:10343326000175
Dados: 2022.12.19 11:11:54 -03'00'

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5173	09.001.08.244.0801.1025.4490520000	00784	44.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo conforme Lei geral de Licitação e Contratos.

§2º O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo conforme Lei geral de Licitação e Contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do Termo de Referência;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - A entrega do objeto, expressamente deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias**, após solicitação de fornecimento.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

060
9

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, Termo de Referência e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

061
9

licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do Termo de Referência será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

062

9

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado no Termo de Referência.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º A responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será o Sra. Monica Zanardo De Sordi.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º94/2022- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes/PR, 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

FLAVIO L M
MIYASHIRO E CIA
LTDA:1034332600017
5

Assinado de forma digital
por FLAVIO L M MIYASHIRO
E CIA LTDA:10343326000175
Dados: 2022.12.19 11:10:40
-03'00'

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Jose Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

064
9

EXTRATO DO CONTRATO N.º518/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º377/2022-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º94/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5173	09.001.08.244.0801.1025.4490520000	00784	44.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo conforme Lei geral de Licitação e Contratos.

Bandeirantes/PR, 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO L M
MIYASHIRO E CIA
LTDA:10343326000175
Assinado de forma digital por
FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA
LTDA:10343326000175
Dados: 2022.12.19 11:10:12
-03'00'

FLÁVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022

Edição nº 400
Ano 2022
Página 21 de
22

065



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º518/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º377/2022-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º94/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5173	09.001.08.244.0801.1025.4490520000	00784	44.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo conforme Lei geral de Licitação e Contratos.

Bandeirantes/PR, 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico